

## Prefeitura de Goiânia edita decreto com normas sobre a recusa de vacinação contra COVID-19

Goiânia, 15 de julho de 2021

A Prefeitura de Goiânia edita o Decreto nº 3.605, de 14 de julho de 2021 que **estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID-19**, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Goiânia.

O Decreto define que aqueles que comparecerem aos locais de vacinação contra a COVID-19 e optarem por não receber a aplicação do imunizante que esteja sendo ofertado, estarão condicionados, automaticamente, a aguardar o cumprimento de todo o calendário do Plano Nacional de Imunização (PNI) e a finalização de todos os grupos etários para que seu nome seja aceito em nova triagem e, conseqüentemente, sejam vacinados.

A recusa será documentada pelo um termo que deverá ser assinado pela pessoa ou, se esta se negar, por duas testemunhas no local.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Elaborado por:**

Lenner Rocha – Assessoria Legislativa COTEC/FIEG;